



ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, atendendo pedido verbal da parte interessada, CERTIFICA que revendo o LIVRO 2 de Registro Geral, da serventia a seu cargo, nele foi aberta a matrícula a seguir reprográficada, e os atos nela praticados:

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

7.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SÃO PAULO

matrícula
117.027

ficha
1

São Paulo,

18 de JULHO de 2001.

IMÓVEL: APARTAMENTO nº 54, localizado no 5º andar da TORRE "A" do "CONDOMÍNIO VIVENDA DOS SONHOS, situado na Avenida Álvaro Ramos nº 375, no 10º SUBDISTRITO-BELEZINHO, com a área útil de 49,080m², área comum de 44,801m², área total de 93,881m² e fração ideal de terreno de 0,5640%. Na área comum deste apartamento acha-se incluída 01 vaga de garagem indeterminada localizada no subsolo do condomínio.

CONTRIBUINTE: 029.033.0030-5 (área maior).

PROPRIETÁRIOS: GILMAR BARROS CARDOSO, brasileiro, micro empresário, RG. nº 6.143.361-SSP-SP, CPF/MF nº 488.775.498-15, e sua mulher MARIA DE FÁTIMA FERREIRA CARDOSO, brasileira, do lar, RG. nº 9.215.723-3-SSP-SP, CPF/MF nº 263.748.098-07, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Ernando Garcez nº 12.

REGISTRO ANTERIOR: R. 198 (31/3/2000) e R. 380, desta data, ambos da matrícula nº 110.245, desta Serventia.

Ademair Fioranelli
OFICIAL

Av. 01, em 18 de JULHO de 2001.

Conforme registro feito sob o nº 199, em data de 31/3/2000, na matrícula nº 110.245, desta Serventia, o imóvel matriculado, acha-se hipotecado a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF., para garantia da dívida de R\$45.400,00, pagável no prazo de 240 meses.

Ademair Fioranelli
OFICIAL

Av. 02, em 19 de junho de 2015- (PRENOTAÇÃO nº 361.118 de 17/06/2015).

À vista da escritura de 29/05/2015 (livro nº 518, fls. 206/209) do Oficial de Registro Civil e Tabelião de Notas do 4º Subdistrito Nossa Senhora do Ó, desta Capital e da Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel, expedida pela Prefeitura desta Capital, em 18/06/2015, faço constar que o imóvel matriculado, é lançado individualmente pela mesma Prefeitura, através do contribuinte nº 029.033.0159-1.

A(O) escrevente:-

Marcus Vinicius S. Brito
ESCR. AUTORIZADO

(continua no verso)



matrícula

117.027

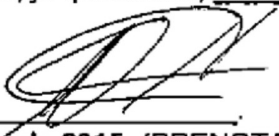
ficha

01

verso

Av. 03, em 19 de junho de 2015- (PRENOTAÇÃO nº 361.118 de 17/06/2015).

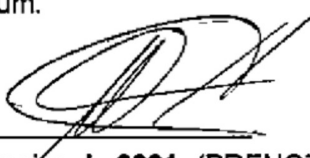
À vista da escritura de INVENTÁRIO e PARTILHA de 29/05/2015 (livro nº 518, fls. 206/209), do Oficial de Registro Civil e Tabelião de Notas do 4º Subdistrito Nossa Senhora do Ó, desta Capital, e do termo de óbito nº 208.553, lavrado às fls.245, do livro C-348, constante de certidão fornecida pelo Oficial de Registro Civil do 2º Subdistrito - Liberdade, desta Capital, em 06/10/2014, faço constar o óbito de MARIA DE FATIMA FERREIRA CARDOSO, já qualificada, ocorrido em 27/09/2014.


Marcus Vinicius S. Brito
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:-

R. 04, em 19 de junho de 2015- (PRENOTAÇÃO nº 361.118 de 17/06/2015).

Da Escritura de INVENTÁRIO e PARTILHA de 29/05/2015 (livro nº 518, fls. 206/209) do Oficial de Registro Civil e Tabelião de Notas do 4º Subdistrito Nossa Senhora do Ó, desta Capital, verifica-se que em virtude do falecimento de MARIA DE FATIMA FERREIRA CARDOSO, no estado civil de casada com Gilmar Barros Cardoso o imóvel avaliado em R\$212.030,00 (duzentos e doze mil e trinta reais), foi PARTILHADO na seguinte proporção: ao viúvo-meeiro: GILMAR BARROS CARDOSO, já qualificado, a metade (1/2) ideal e aos herdeiros-filhos: **1) DANILO FERREIRA CARDOSO**, brasileiro, solteiro, maior, técnico em informática, RG nº 26.458.231-7-SSP/SP e CPF/MF nº 294.007.458-50, e **2) JOÃO HENRIQUE FERREIRA CARDOSO**, brasileiro, solteiro, maior, comissário de bordo, RG nº 26.458.230-5-SSP/SP e CPF/MF nº 322.461.918-07, residente e domiciliado nesta Capital, na avenida Álvaro Ramos nº 375, ap. 54-A, na proporção de uma quarta (1/4) parte ideal, a cada um.


Marcus Vinicius S. Brito
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:-

Av. 05, em 11 de janeiro de 2021- (PRENOTAÇÃO nº 459.332 de 06/01/2021).

À vista do Protocolo nº 202101.0514.01443750-IA-031 de 05/01/2021, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 404.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos Processo nº 10009043220175020614, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, São Paulo, Capital - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a indisponibilidade dos bens de JOÃO HENRIQUE FERREIRA CARDOSO, CPF/MF nº 322.461.918-07, qualificado no item "2" do R.04.

selo: 124594331BD000353149BU21J

(continua na ficha 02)

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

matrícula

117.027

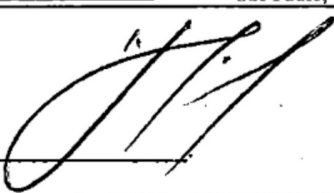
ficha

02

7.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SÃO PAULO - CNS - 12459-4

11 de janeiro de 2021

São Paulo,


Antonio Carlos B. Câmara
OFICIAL SUBSTITUTO

A(O) escrevente:-

Av. 06, em 04 de novembro de 2021- (PRENOTAÇÃO nº 480.030 de 29/10/2021).

À vista do Protocolo nº 202110.2813.01884497-IA-790 de 28/10/2021, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 412.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 10007556020175020606 da 6ª Vara do Trabalho desta Capital – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de **GILMAR BARROS CARDOSO**, CPF/MF nº 488.775.498-15, qualificado na abertura desta matrícula.

selo: 124594331HJ000504060HF21F


Antonio Carlos B. Câmara
OFICIAL SUBSTITUTO

A(O) escrevente:-

Av. 07, em 17 de setembro de 2024- (PRENOTAÇÃO nº 571.825 de 16/09/2024).

À vista do Protocolo nº 202409.1310.03577325-IA-930 de 13/09/2024, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 412.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 10019638920165020614 do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, São Paulo, Capital - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de **GILMAR BARROS CARDOSO**, CPF/MF nº 488.775.498-15, qualificado na abertura desta matrícula.

selo:124594331HR001176314JS24L


Ander Gleiber de O. Ribeiro
Escrevente Autorizado

A(O) escrevente:-

** FIM DOS ATOS PRATICADOS NESTA MATRÍCULA **

Protocolo nº SPH25010008743D - Mat.: 117027 - Pag 4 de 5 - Impresso por: BOT

MATRÍCULA

FICHA

Verso

A validade desta certidão, para fins de lavratura de escritura pública é de 30 dias, contados da data de sua expedição, conforme disposto no artigo 1º, inciso IV, do Decreto 93.240/86. No caso de se tratar de Certidão Digital, o documento eletrônico deverá ser assinado com Certificado Digital ICP – Brasil, devendo ser conservada em meio eletrônico para a manutenção de sua validade.

O **Distrito de Gualanazes** pertenceu ao 1º Cartório de 27-07-1865 até 25/12/1927; ao 3º Cartório de 26/12/1927 até 09/08/1931; ao 7º Cartório de 10/08/1931 até 14/05/1939; ao 9º Cartório de 15/05/1939 até 31/12/1971; ao 7º Cartório de 01/01/1972 até esta data. O **33º Subdistrito do Alto da Mooca** - pertence a este Cartório de 23 de dezembro de 1938 (data em que foi criado), até hoje, sendo que para fins filiatórios, o interessado deverá solicitar certidões nos 1º, 3º, 6º, 9º e 11º Oficiais de Registros de Imóveis da Capital. O **16º Subdistrito da Mooca** - pertenceu ao 1º Cartório de 27-07-1865 até 22-12-1912; ao 3º Cartório de 24-12-1912 até 08-12-1925; ao 1º Cartório de 09-12-1925 até 09-08-1931; ao 7º Cartório de 10-08-1931 até 14-05-1939; ao 9º Cartório de 15-05-1939 até 20-11-1942; ao 7º Cartório de 21-11-1942 até esta data. O **10º Subdistrito do Belenzinho** - pertenceu ao 1º Cartório de 27/07/1865 até 22/12/1912; ao 3º Cartório de 24/12/1912 até 09/08/1931, e ao 7º Cartório de 10/08/1931 até esta data. O **6º Subdistrito do Brás** - pertenceu a esta serventia no período de 22 de setembro de 1.934 a 17 de outubro de 1.934, quando passou a integrar a competência registraria do 3º de Registro de Imóveis da Capital. O **26º Subdistrito da Vila Prudente** - (criado através do Decreto de 17/09/1934), quando pertenceu ao 6º Cartório de Registro de Imóveis no período de 17/09/1934 à 14/05/1939, posteriormente de 15/05/1939 à 20/11/1942, passou ao 9º Cartório de Registro de Imóveis e de 21/11/1942 à 31/12/1971, pertenceu ao 11º Cartório de Registro de Imóveis, todos desta Capital, retornando ao 6º Cartório de Registro de Imóveis em 01/01/1972, até a presente data. O **3º Subdistrito da Penha** - criado através do Alvará de 26/03/1876 pertenceu a este Cartório de 10/08/1931 até 06/10/1939, data em que passou a pertencer ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O **Distrito de São Miguel Paulista** - criado através do Decreto de 16 de maio de 1.891 pertence atualmente, ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, pertenceu a este Cartório de 15 de maio de 1.939, até 06 de outubro de 1.939, data que passou a pertencer ao 9º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O **27º Subdistrito do Tatuapé** - pertenceu a este Cartório de 02 de outubro de 1934 (data em que foi criado), até 20 de novembro de 1942, data em que passou a pertencer ao 9º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O **46º Subdistrito da Vila Formosa** - Criado através da Lei n.8050 de 31/12/1963, pertence atualmente ao 9º Cartório de Registro de Imóveis da Capital, sendo que para fins filiatórios o interessado deverá solicitar certidões nos 1º, 3º, 6º e 11º Cartórios de Registros de Imóveis da Capital. O **Município e Comarca de Guarulhos** - criado através da Lei de 24/03/1880, pertenceu a este Cartório de 15 de maio de 1.939, até 06 de outubro de 1.939, data que passou a pertencer ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O **Distrito de Itaquera** - criado através da Lei de 30 de dezembro de 1.929, pertenceu a este Cartório de 10 de agosto de 1.931, até 14 de maio de 1.939, data que passou a pertencer ao 9º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O **41º Subdistrito de Cangaíba** - criado através da Lei 8.050 de 31/12/1963 pertence atualmente, ao 17º Cartório de Registro de Imóveis da Capital, sendo que o mesmo foi desmembrado do SUBDISTRITO DA PENHA, que atualmente pertence ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, e de GUARULHOS, que pertenceu anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O **Município e Comarca de São Caetano do Sul** - criado através da Lei de 04/12/1916, pertenceu a este Cartório de 10/08/1931 até 01/03/1932, data que passou a pertencer ao 6º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 1º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O **Distrito de Ermelino Matarazzo** - criado através da Lei de 03 de dezembro de 1.958), pertence atualmente ao 12º Cartório de Registro de Imóveis da Capital, sendo que o mesmo foi desmembrado do Distrito de S. Miguel Paulista, que pertenceu a este Cartório de 15 de maio de 1939 a 06 de outubro de 1939, tendo pertencido também ao 3º e 9º Cartórios de Registro de Imóveis da Capital. O **38º Subdistrito da Vila Matilde** - criado através do Decreto de 16 de outubro de 1.939), pertence atualmente ao 16º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, sendo que o mesmo foi desmembrado do SUBDISTRITO DA PENHA, que pertenceu a este Cartório de 10/08/1931 até 06/10/1939, data em que passou a pertencer ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital, sendo que para fins filiatórios o interessado deverá solicitar certidões nos 1º, 3º, 9º e 12º Cartórios de Registros de Imóveis da Capital. is, ambos desta Capital, sendo que para fins filiatórios o interessado deverá solicitar certidões nos 1º, 3º, 9º e 12º Cartórios de Registros de Imóveis da Capital.

Para verificar a procedência do selo eletrônico, bem como as informações referentes aos dados do Ato praticado por esta Serventia, acesse o site <https://selodigital.tjsp.jus.br>





7. SÉTIMO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CERTIFICA mais, que foi recebido em data de 26/04/2022, através da Central Nacional de Indisponibilidade, o Comunicado de **CANCELAMENTO d e I ndisponibilidade** nº 202204.2618.02115048-TA-990, extraído dos autos do Processo nº 10009043220175020614, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, desta Capital - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, através do qual foi comunicado a esta serventia que foi decretado o **CANCELAMENTO** da indisponibilidade dos bens de **JOÃO HENRIQUE FERREIRA CARDOSO**, CPF/MF nº 322.461.918-07, averbada sob o nº 05, nesta matrícula. O lançamento do cancelamento no assento imobiliário aguarda o depósito, pelo(a) interessado(a), das custas e emolumentos devidos para prática dos atos registrários, na forma prevista no Provimento CG nº 44/2019 da E. Corregedoria Geral da Justiça deste Estado e no item 408.4 do Capítulo XX das Normas de Serviço da mesma Corregedoria. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, treze (13) de janeiro de dois mil e vinte e cinco (2025). Eu, Vinícius Theodoro de Souza, escrevente autorizado, a digitei, procedi as buscas, verifiquei, conferi a presente e assinei digitalmente. O OFICIAL, Ademir Fioranelli.

<https://regisradores.onr.org.br/validacao.aspx?HashQRC=3205AC14-563A-4D6D-97A9-177A365F7140>

saec

Serviço de Atendimento

Este documento foi assinado eletronicamente por ADEMIR FIORANELLI - 13/01/2025 11:26:22 PRO TOCOLO: SPH25010008743D

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br



Documento assinado eletronicamente por ERIK FRANCISCO TABORDA, em 30/11/2025, às 19:05:54 - 69d1029
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/25113019055400200000433645191?instancia=1>
Número do processo: 1000419-68.2022.5.02.0610
Número do documento: 25113019055400200000433645191



Documento assinado eletronicamente por CECILIA EIKO DEGUCHI, em 28/01/2026, às 14:51:43 - 1ea15e2
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/26012814512926100000440088667?instancia=1>
Número do processo: 1000419-68.2022.5.02.0610
Número do documento: 26012814512926100000440088667